



LEI N.º 4.638, DE 18/09/2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O “CAMPEONATO
DE VELOCIDADE NA TERRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do
Município de Aracruz, o “Campeonato De Velocidade Na Terra”, comemorado no
primeiro final de semana do mês de março.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, inserir no calendário oficial de eventos
do município de Aracruz-ES o que está previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta data será comemorada com destaque e extensivamente
divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar,
calendário de atividades a serem desenvolvidos durante este dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

